DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL HERCULÂNDIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Herculândia/SP, à vista do que dispõe o art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, com o **Hospital Beneficente São José de Herculândia**, inscrito no CNPJ nº **72.551.799/0001-15**. Dessa forma, torna pública a justificativa da dispensa de chamamento público, a qual encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Herculândia (**www.herculandia.sp.gov.br**), nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** para eventuais impugnações ao presente ato, as quais deverão ser protocoladas no **Paço Municipal,** situado na **Rua Euclides da Cunha, nº 308, Centro, Herculândia – SP.**

HERCULÂNDIA/SP, 12 de março de 2026.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA SP, PELO PERIODO DE 12 MESES.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã - SP, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial SRP nº 005/2026 - Processo Licitatório nº 108/2026, às empresas: DISTRIBUIDORA TAKAKI COMERCIO DE ACABAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 45, 48, 49, 50, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105 e 107; FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens: 04,18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, 57, 58, 59, 60, 61, 74, 76, 77, 96 e 97; TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA vencedora dos itens: 12, 20, 21, 27, 28, 32, 33, 35, 41, 42 e 44; CLODOALDO DE ALMEIDA ASSIS ME vencedora dos itens 94 e 95, totalizando R$ 362.144,50 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com fundamento nos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

HERCULÂNDIA/SP, 12 de março de 2026.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

20 - Ato de Autorização

Herculândia, 10 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para a contratação do objeto **manutenção da pá carregadeira NH12B.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 19 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **730,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **manutenção de veículos automotores, conforme registrado nos autos.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALEX SANCHES LEAL**, CNPJ nº **33.710.721/0001-44** para a realização do objeto **manutenção da pá carregadeira NH12B**, no valor de R$ **730,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema.*

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** .225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2e20c258-9458-4628-a0e7-4504c74cbb81

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviços de manutenção corretiva na máquina JCB antiga, consistindo em: soldagem na concha dianteira; remoção das unhas da concha dianteira; soldagem na lâmina da concha dianteira; e serviços de usinagem e solda nas buchas da concha.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.;

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **990,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores; Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02** para a realização do objeto **prestação de serviços de manutenção corretiva na máquina JCB antiga**, no valor de R$ **990,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=349611c3-620c-400a-af19-716cd1f39bb0

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=349611c3-620c-400a-af19-716cd1f39bb0

30 - Despacho – Geral

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Descrição

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **de aquisição de fraldas de processo judicial para a paciente da Secretaria de Saúde Municipal de Herculândia**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 29, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que se trata de **situação emergencial caracterizada pela decisão judicial** no processo nº **1008224-36.2023.8.26.0637**, que determina o fornecimento obrigatório de fraldas à paciente, enquadrando-se na hipótese do **Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação **nos casos de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIRÚRGICA PAULISTA COM. MATERIAL MED. HOSP.LTDA**, CNPJ nº **05.768.154/0001-41** para a realização do objeto **de aquisição de fraldas de processo judicial para a paciente da Secretaria de Saúde Municipal de Herculândia**, no valor de **R$ 2.441,50**, com fundamento no **Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada;

D) **Que seja iniciado IMEDIATAMENTE procedimento licitatório** para futuros fornecimentos destes mesmos itens, considerando que a presente contratação **destina-se apenas ao atendimento da situação emergencial inicial**, conforme previsto no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=83307bb8-bbaf-4ef6-9e75-698641bcb96f

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=833076b8-bbaf-4ef6-9e75-698641bcb96f

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS PARA SER APLICADO NA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 10 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.260,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **40.989.005/0001-03**, para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁLICOS PARA SER APLICADO NA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA**, no valor de R$ **1.260,00**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=091dfbed-0e4e-458a-91fd-2fd89f79a855

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peça e prestação de serviço para uso em reparos na grade aradora, compreendendo: serviços de mão de obra de brunir camisa, mão de obra de cromar haste do cilindro hidráulico da grade e mão de obra de revisão de 01 cilindro hidráulico da grade**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.035,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ALEX SANCHES LEAL 29017154861**, CNPJ nº **33.710.721/0001-44**, para a realização do objeto **aquisição de peça e prestação de serviço para uso em reparos na grade aradora (brunir camisa, cromar haste e revisão do cilindro hidráulico)**, no valor de **R$ 1.035,00** (mil e trinta e cinco reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b3872844-9f23-4443-ac40-6c2135edaa32

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peça e mão de obra para uso em reparos na pá carregadeira Lonking do Almoxarifado, compreendendo: reparo estabilizador 3C.BR/3CX Turbo/4CX 214E/2145, mão de obra de ajustar cabeçote e mão de obra de montar 02 cilindros**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.306,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ALEX SANCHES LEAL 29017154861**, CNPJ nº **33.710.721/0001-44**, para a realização do objeto **aquisição de peça e mão de obra para uso em reparos na pá carregadeira Lonking do Almoxarifado (reparo estabilizador, ajuste de cabeçote e montagem de 02 cilindros)**, no valor de **R$ 1.306,00** (mil trezentos e seis reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=33682f56-1a8d-4b4b-a78a-3ec67b98333e

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 04 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Kit embreagem Ford F.14000 ANO 98 MOTOR MWM**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.495,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores que não ultrapasse o limite de R$ 10.478,74;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FERCAMTTI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº **71.673.487/0001-11** para a realização do objeto **Kit embreagem Ford F.14000 ANO 98 MOTOR MWM**, no valor de R$ 1.495,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema.*

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0d73ce61-fbbd-4d78-9e80-c1758b33360f

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 10 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA RETRO ESCAVADEIRA MF DO ALMOXARIFADO.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ **6.250,00**) está dentro do limite estabelecido no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de **serviços de manutenção de veículos automotores.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALEX SANCHES LEAL, CNPJ nº 33.710.721/0001-44** para a realização do objeto **Conserto da retroescavadeira MF, incluindo a substituição da bomba de engrenagem e eixo VT025, além da mão de obra para regular a bomba**, no valor de R$ **6.250,00**, com fundamento no Art. **75, § 7º**, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=eb61ec7a-a60a-4bb3-bf5c-3e293d1975ab

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviços de reparos no veículo KUE-2373 do transporte escolar, consistente em mão de obra de recuperar alavanca do câmbio**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 680,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ALEX SANCHES LEAL 29017154861**, CNPJ nº **33.710.721/0001-44**, para a realização do objeto **prestação de serviços de reparos no veículo KUE-2373 do transporte escolar (mão de obra de recuperar alavanca do câmbio)**, no valor de **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=783bdc50-2edd-4734-acda-65bddb0be6c4

24 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A FORMAÇÃO INICIAL DOS AGENTES DE APOIO À INCLUSÃO, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, E NORMATIVAS MUNICIPAIS VIGENTES.**

Os autos retornam, pois o licitante autorizado não irá mais fornecer o serviço, conforme movimento 19 dos autos.

Considerando a razão de escolha do movimento 20 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 23 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 8.460,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras até R$ 62.725,59;

3. Autorização:

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DANIELA EMILENA SANTIAGO DIAS DE OLIVEIRA 27763245883, CNPJ nº 42.807.828/0001-04** para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO P/FORMAÇÃO INICIAL DOS AGENTES DE APOIO À INCLUSÃO ,PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS ALUNOS COM TEA E DEMAIS ESTUDANTES PUBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **8.460,00**, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Determino ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema.*

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=967fed5b-bb92-42c4-8878-0f3bfdffe360

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=967fed5b-bb92-42c4-8878-0f3bfdffe360

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e mão de obra para uso em reparos no veículo CDV 2488 do transporte escolar, compreendendo: desmontar motor, limpeza química, montar motor, pintar motor e mão de obra especializada**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.442,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA**, CNPJ nº **06.039.884/0001-74**, para a realização do objeto **aquisição de peças e mão de obra para uso em reparos no veículo CDV 2488 do transporte escolar (desmontar motor, limpeza química, montar motor, pintar motor e mão de obra)**, no valor de **R$ 8.442,00** (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b035aa94-b581-46a6-ae99-d9e96845bcde

26 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças para uso em reparos no veículo CZA 6261 do transporte escolar, compreendendo: conjunto sincronizador, filtro lubrificante, jogo de juntas, porca câmbio, porca entalhada, porca flange e tubo de óleo**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 25, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.986,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA**, CNPJ nº **06.039.884/0001-74**, para a realização do objeto **aquisição de peças para uso em reparos no veículo CZA 6261 do transporte escolar (conjunto sincronizador, filtro lubrificante, jogo de juntas, porca câmbio, porca entalhada, porca flange e tubo de óleo)**, no valor de **R$ 6.986,00** (seis mil novecentos e oitenta e seis reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e1db8bee-c6b4-478c-a1b5-dd69004ccde1

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BARRA ESTABILIZADORA PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE HERCULANDIA-SP**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 20, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.240,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa OTTOBONI MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 46.461.828/0005-71 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE BARRA ESTABILIZADORA PARA O TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80, no valor de R$ 1.240,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ASSINATURA ELETRÔNICA À MARGEM

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1639fd8c-bd13-40b0-912f-213dea27a1ce